



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 079/2.020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 30 de Setembro de 2.020, o cargo de Professora Magistério, ocupado pela servidora CLEIDE PEREIRA HUMENIUK, Matricula 5152420, em decorrência de Falecimento.

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir de 30/09/2.020 a servidora CLEIDE PEREIRA HUMENIUK, (Falecimento).

Art 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Aos 06 de Outubro de 2.020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO Nº 080/2020

SÚMULA: Designar o Senhor UERITON MOREIRA CASTELLON, para responder interinamente como responsável - CHEFE DA FROTA MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei ;

DECRETA

Art. 1º - DESIGNAR o senhor UERITON MOREIRA CASTELLON, para responder interinamente pelas ações da FROTA MUNICIPAL.

Art. 2º - PELA acumulação das responsabilidades descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 06 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 066/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina
Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE
CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Férias aos Funcionários Abaixo
relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
ALEXANDRO PASCOALIM GUIMARAES	31/03/19 A 30/03/20	26/10/20 A 14/11/20
LUCY QUEIROZ	04/02/19 A 03/02/20	13/10/20 A 27/10/20
JHONNY PORFIRIO	03/02/18 A 02/02/19	13/10/20 A 11/11/20
ARI OSVALDO F. DE CASTRO	30/10/18 A 29/10/19	13/10/20 A 28/10/20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data, de sua
publicação no Órgão Oficial do município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO
PARANÁ, 06/10/2020.**

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA;
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: JARDIM MÉDICA LTDA

CNPJ/MF SOB Nº. 08.588.015/0001-34.

VALOR DE R\$ 281.079,12 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SETENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, decorrente do saldo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2019.

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

CRUZMALTINA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA;
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF SOB Nº. 01.328.535/0001-24.

VALOR DE R\$ 78.110,61 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 134/2019

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

CRUZMALTINA, 09 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA;
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ/MF SOB Nº. 08.836.350/0001-02.

VALOR DE R\$ 16.165,40 (DEZESSEIS MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO:

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0008.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E SUPRIMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 133/2019.

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES.

CRUZMALTINA, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL